



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº40/2022 IFPR/ CAMPUS AVANÇADO ASTORGA PROCESSO SELETIVO IFPR 2022 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O DIRETOR DO IFPR - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR nº 301 de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2021, seção 02, p. 33 e considerando a Instrução Normativa IFPR nº 04 de 09 de novembro de 2021, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DE CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA**, para ingresso de estudantes no curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio,

1. DAS MATRÍCULAS

na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2022.

- 1.1. Foram disponibilizadas 13 vagas não preenchidas para o curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.
- 1.2. As matrículas foram feitas do dia 17 a 25 de março de 2022.
- 1.3. Os primeiros candidatos que procuraram a Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Astorga e fizeram a matrícula, constam no quadro abaixo:

Nº.	NOME DO ALUNO(A)	MATRÍCULA*
01	ROGGER FERREIRA XAVIER	HOMOLOGADA
02	KAYLANE FURQUINI MELO	HOMOLOGADA
03	HELOA RAYLLE DE PAULA ROSA	HOMOLOGADA
04	IZABELLA FIGUEIREDO	HOMOLOGADA
05	MARIA EDUARDA ANTUNES DE MELO HERREIRO	HOMOLOGADA
06	AGNES BEATRIZ PREGIDIO MIRANDA	HOMOLOGADA
07	RIHAN FERREIRA	HOMOLOGADA
08	ALANA CHENILLY SABO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA

^{*}HOMOLOGADA= ACEITA

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.
- 2.2. Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do Campus Avançado Astorga https://astorga.ifpr.edu.br/.
- 2.3. As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sancões previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).
- 2.4. O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

- 2.5. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.
- 2.6. Em caso de dúvidas, o IFPR Campus Avançado Astorga atenderá os candidatos através do *WhatsApp* (44) 32348701 ou e mail: secretaria.astorga@ifpr.edu.br.
- 2.7. Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.
- 2.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e Direção do Campus.

Astorga, 31 de março de 2022.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS**, **DIRETOR(a)**, em 31/03/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **1675028** e o código CRC **68B52254**.

Referência: Processo nº 23411.015287/2021-79

SEI nº 1675028

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil